



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 196/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 354-GP/2025

DATA: 16 de dezembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)** Tal alteração dá-se em virtude das operações para o encerramento do exercício de 2025, conforme Ofício nº 109- CMNM/2025, processo nº 4253/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 014	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	155.000,00
0.1.500	F: 012	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	22.000,00
0.1.500	F: 005	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	F: 003	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
TOTAL				267.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
0.1.500	F: 001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	30.000,00
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 011	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	165.000,00
0.1.500	F: 017	3.3.90.93	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
0.1.500	F: 006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	27.000,00
01.031.0001.1002		CONST. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
0.1.500	F: 002	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL				267.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 196/CMNM/2025	18/12/2025

ID: 278140	Processo	Documento
CRC: CC96BAA2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 18/12/2025 14:53:39	Finalização: 18/12/2025 15:01:34	

MD5: A91E4D56DC6A20A435300AB8866C2B93
SHA256: 01A796BD5D997D8F356D683DFA5E1C8C0308D2A340C3A522D56D168E6593E47B

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/12/2025 14:58:32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/12/2025 14:58:39

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/12/2025 14:58:48
----------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/12/2025 16:09:57
GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/12/2025 16:54:51
ANTONIO BARROSO VIANA	19/12/2025 08:23:52
JOALDO SANTOS DE SOUZA	19/12/2025 09:00:34
CLAUDIOMIR RODRIGUES	19/12/2025 09:43:51
ANDRE LUIZ BAIER	19/12/2025 10:36:57
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	19/12/2025 12:07:50
MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	19/12/2025 13:07:03
MILTON DOMICIANO GOMES	19/12/2025 13:52:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/12/2025 15:02:05
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 278140 e o CRC CC96BAA2.